



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**ATO DO PREFEITO**

**PORTARIA PMV. Nº. 567, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o art. 175, X do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença, instituído pela Lei Complementar nº. 28/99;

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 16916/2016;

**Considerando** a indicação do Sindicato em fls. 02 do processo supra;

**Considerando** o cargo de Vice-Presidente a ser exercido pelo servidor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença para o desempenho de mandato eletivo no sindicato representativo da categoria, ao servidor **Diego Barbosa Pina**, matrícula nº. 138.380, admitido na forma do art. 37, II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de Motorista.

**Art. 2º** - A licença prevista no art. 1º terá duração do mandato, que corresponde ao período de 22/08/2016 a 22/08/2019, podendo ser prorrogada em caso de reeleição, e se dará com vencimentos integrais ao servidor, assegurado os direitos e vantagens inerentes ao cargo, em conformidade com o art. 175, X da Lei Complementar Municipal nº. 28/99.

**Art. 3º** - Em caso de reeleição, esta Portaria continua válida até o final do mandato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 22/08/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2016.

**Álvaro Cabral da Silva**  
**Prefeito**